



LEI N.º. 998/10, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a insuficiência de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, com fulcro no art. 41, II da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 2º - O presente crédito adicional especial será aberto por decreto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O crédito adicional especial destina-se a criação de unidade orçamentária para o FUMCRIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme processo administrativo nº 09/0135/10.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
QUEIMADOS

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
194	01.01.04.122.001.2.109	33.90.30	10	R\$ 10.000,00	
	01.02.08.243.015.2.342	33.90.39	10		R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00